

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO GRATUITA
E PROVISÓRIA DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
- APPA E A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
PARANÁ.**

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E.P.**, empresa pública estadual, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, criada pela Lei Estadual nº 17.895/2013, de 27 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4881/2016, publicado no D.O.E nº 9.772 de 29 de agosto de 2016, com sede e foro em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 79.621.4329/0001-91, por seu Diretor Presidente, **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 443323318/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº 329.602.648-78, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, 187, apto 201, CEP 83.203-620, Tuiuti, Paranaguá-PR, doravante designada como **CEDENTE**, vêm, pelo presente,

PRORROGAR A CESSÃO DE USO

Dos bens especificados na Cláusula Primeira, à **ADAPAR-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, sediada à Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba-Paraná, CEP 80.035-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.496.101/0001-72, Fone (41) 3313-4013, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. **OTAMIR CESAR MARTINS**, portador do CPF/MF nº 171.633.829-87 e RG nº 782.724-5 SESP/PR, doravante designada **CESSIONÁRIA**, nas formas das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da Cessão Gratuita e Provisória de Uso de Imóvel por mais 12 (doze) meses a partir da data de 02 de dezembro de 2020, conforme informações e justificativas constantes no **protocolado 17.022.166-4**, as quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo fica condicionado à comprovação de que a área não é operacional e ao cumprimento das obrigações legais contratuais pela Cessionária, que deverão ser atestados pelos setores competentes da APPA, sob pena de rescisão imediata em caso de descumprimento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1369

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 10 de dezembro de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

OTAMIR CESAR MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1369



ePROTOCOLO



Documento: **3TAAOCONTRATO1051403ADAPAR.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Otamir Cesar Martins** em 14/12/2020 17:29.

Assinado por: **Marcos Paulo Marcondes Junior** em 14/12/2020 17:37, **Ilma de L. Borges Frohlich** em 14/12/2020 17:40, **Luiz Fernando Garcia da Silva** em 14/12/2020 18:08.

Inserido ao protocolo **17.022.166-4** por: **Marcos Paulo Marcondes Junior** em: 14/12/2020 17:07.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
42a4435db7594eafd3e99b42bbb69c9f.